PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1636 DE 04/06/2004

LEI Nº 6576/04
de 26 de maio de 2004

Institui e inclui no Calendário de Festas e Comemorações do Município a "Semana Municipal de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual Infanto Juvenil".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário de Festas e Comemorações do Município a "Semana Municipal de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual Infanto Juvenil", a ser comemorado anualmente na semana que recair o dia 18 de maio.

Art. 2º. Na "Semana Municipal de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual Infanto Juvenil", serão desenvolvidos Eventos de Massa, Seminários, Palestras, Fóruns de Discussão, Campanhas de Conscientização a toda a Comunidade, através da iniciativa da sociedade civil, entidades e ONGs.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de maio de 2004.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Braz Alves de Siqueira Filho
Secretário de Desenvolvimento Social

Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais

José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei nº 169/03 de autoria do Vereador Mauro Kano)